

= L E I Nº 111 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$.....
2.157.835,20 para pagamento à Firma BICUDO & CUNHA LIMA, por conta de calçamento executados.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 2.157.835,20 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), destinado ao pagamento da Firma BICUDO & CUNHA LIMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA., por conta de serviços de calçamento executados nesta cidade, no exercício de 1.955.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação estadual sobre o municipal do exercício de 1.953.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1.956.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1.956.

OSIR MAURICIO SANDOVAL

Diretor da Secretaria.

Registrado Livro Nº 99a, Fls. 65

Prof.ª
SECRETARIA